



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações**



**Contrato Administrativo nº.
04239/2019/FME
Referência: Chamada Pública nº. 2.9.001/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR

O **FUNDO MUNICCPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Gestora, a Senhora **Anna Lorena de Farias Leite Nobrega**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **SIDRONIA MARIA DE SOUSA - SITIO POCINHOS, SN - CENTRO - MONTEIRO - PB**, CPF nº 037.692.954-55, neste ato representado por Sidronia Maria de Sousa, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Pocinhos, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 037.692.954-55, Carteira de Identidade nº 3348773 SSP-PB, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 04239/2019/FME, decorrente do Processo de Licitação nº 004/2019 – Chamada Pública nº 2.9.001/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

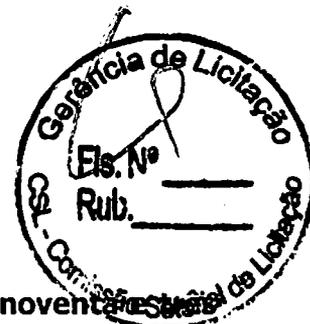
Constitui objeto do presente termo aditivo:

Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.838/0001-51
Telefone: (083) 3351-1544





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 1.293,50 (Mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 6.467,50 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

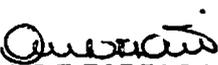
Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

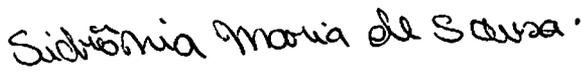
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 21 de novembro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


SIDRONIA MARIA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

